



# INDICAÇÃO N.º 23/87.

EXPEDIENTE  
EM 19/03/87

Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

**A P R O V A D O**  
discussão  
Em 19/03/87  
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE

CONSIDERANDO, que a força do trabalho, é que faz a riqueza de uma Nação, e esta força está implicitamente ligada aos trabalhadores nas variadas atividades produtivas;

CONSIDERANDO, que esses construtores das riquezas da nação não tem recebido a justa recompensa de pois de trinta ou, trinta e cinco anos de trabalho para fins de APOSENTADORIA;

CONSIDERANDO, que o INPS (Instituto Nacional de Previdência Social) ao estabelecer o teto de contribuição de vinte salários mínimos para fins de APOSENTADORIA, não vem cumprindo o estabelecido, praticando o que se chama apropriação indébita pois só permite os cálculos sobre dez salários mínimos;

CONSIDERANDO, que tal crime generalizou-se, deixando os que se aposentaram por tal critério, a viver em estado de miséria, absoluta, e desumana, e porque não dizer de VERGONHA NACIONAL;

CONSIDERANDO que as medidas econômicas impostas aos trabalhadores, nestes últimos dias os tem levado ao desespero total, pois os percentuais além de irrisórios não tem correspondido a quem está em atividades produtiva, e muito menos aos APOSENTADOS BRASILEIROS;

CONSIDERANDO, que o APOSENTADO de hoje, já foi a força de trabalho do passado, e a força dos que trabalham hoje, serão os APOSENTADOS do futuro;

segue...



EXPEDIENTE  
EM 19/03/87

**INDICAÇÃO N.º 23/87.**

**APROVADO**

discussão

Em 19/03/87

PRÉSIDENTE

continuação...

CONSIDERANDO, que o crime que hoje se pratica contra os APOSENTADOS não pode se perpetuar com futuras gerações, pois teremos que dar um "BASTA" neste GENOCÍDIO que o Governo vem praticando contra milhares de APOSENTADOS e seus familiares;

CONSIDERANDO, que com a chamada "abertura democrática", surgiu para os trabalhadores uma esperança de ver os seus direitos restabelecidos e que foram retirados nos vinte anos de arbítrios praticados pela ditadura quando nos foi imposto o chamado "ARROXO SALARIAL";

CONSIDERANDO, que o momento é propício para restabelecer a dignidade dos APOSENTADOS, pois uma nova Constituição irá retratar uma nova realidade da Sociedade brasileira, onde uma frase nela deverá constar o restabelecimento da dignidade dos aposentados em toda sua plenitude;

CONSIDERANDO, que o aposentado já foi o Sindicatizado do passado e que sua luta contribuiu para que hoje os trabalhadores da ATIVA gozassem de tal privilégio, tornando-os forças vivas da nação;

CONSIDERANDO, finalmente, que a luta dos APOSENTADOS, tem que ser encarada pelas organizações, Sindicais, Federações, Confederações de Trabalhadores, e procurarem nas decisões paritárias englobar como item de reivindicação o rescalonamento do salário do APOSENTADO, e os Constituintes restabelecerem na Lei Maior os direitos dos aposentados que não são cumpridos.

**INDICO** à Mesa na forma regimental, após ouvido o Soberano Plenário, envio de expediente a CGT (Confederação



EXPEDIENTE  
EM 19/03/87

**INDICAÇÃO N.º 23/87.**

continuação...

**APROVADO**  
discussão  
Em 19/03/87  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

Genral dos Trabalhadores; CUT ( Central Única dos Trabalhadores);  
ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Ja  
neiro; ao Presidente da Câmara dos Deputados e da Constituinte;  
às Lideranças de todos os Partidos no Congresso Nacional, às Li  
deranças de todos os Partidos na Assembléia Legislativa do Esta  
do do Rio de Janeiro.

SALA DAS SESSÕES, 18 de março de 1987.

*[Signature]*  
WALTER DE BESSA TEIXEIRA  
Vencedor - autor

nlf